



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

**DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues*, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno, bem como o que dispões o Artigo 2º a Lei Municipal de nº 419/2017.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder revisão salarial anual dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhanga, nos termos do art. 2º da Lei Municipal de nº. 419/2017, com a aplicação do índice (INPC), referente ao período, no montante de 4,48%. (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 03 de fevereiro de 2020.

Publique - se e afixe.

---

**ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara.**